

JH & B.

Copias extraídas do Arquivo
do Conde de Ultranarim
Volume 25

1. 1. 25

pg. 156 a 159

Sobre a conta que deu o Conde de Assumar Wom Pedro de Almeida da que também lhe deu o Ouvidor Geral de São Paulo, do descobrimento de ouro que fizeram os sertanistas em um sítio muito perto do de Paraguai, e São vesí-
nho donde assistem os Castellos nos que estiveram a falda com elles, os ditos sertanistas

O Conde de Assumar Wom Pedro de Almeida Governador e Capitão

General de São Paulo e Terras das Minas, em carta de 3 de Abril deste presente anno da conta a Vossa Magestade, que o Ouvidor Geral da Comarca de São Paulo, lhe dera conta por carta sua de 4 de Janeiro do mesmo anno, de que seus sertanistas da mesma comarca tinham feito um descobrimento no Sertão, que dava esperanças de grandes riquezas de ouro, e que este era em um sítio muito perto do de Paraguay e São Bisinlis donde assistem castelhanos, que poucos dias antes ou depois tiveram os ditos sertanistas falda com elles; e ponderando elle a gravidade deste negocio e o que d'elle podia resultar, ordenara logo ao dito Ouvidor Geral mandasse com toda brevidade, algumas pessoas

de grande satisfação, a fazer retirar os ditos sertanistas dequelle paragem, sob pena de castigo rigoroso e de confiscação de bens, áquelles que nella se desobedecessem e de serem reputados por desobedientes; e assim tambem encarregasse a mesma pessoa, trouxesse uma exacta informação do pais, e da força dos lugares que por ali tem os Castelhanos, por que se acaso não fosse alguma Villa ou Cidade populosa, não era desconveniente que a nossa gente se situasse um ou dois dias distantes delles, e que ali fabricassem rocas e se estabelecessem para que os Castelhanos não tão pouco se viessem estendendo para a nossa parte, e esboitando nos o terreno como já fiseram em uma Aldea,

81
chamada Santa Anna, muito perto
de Pernambuco e da Laguna; e ao
dito Ouvidor Geral Silva encarregado
com toda a recomendação
adquirisse as noticias que podes-
se, e o avisasse logo para dar
conta a Vossa Magestade, que
mandará o que for mais do seu
Real Serviço; e lhe parecia com
esta occasião repetir a mesma
representação que já fizera a
Vossa Magestade, sobre ser muito
inconveniente prover de um
novo governo a São Paulo, para
este poder dar a providencia
necessaria em semelhantes ca-
sos, a tempo que sirva de reme-
dio e aproveitem as diligencias
que mandadas executar d'ali
só servirão de occupar o tempo
com pouca utilidade do serviço
de Vossa Magestade, porque

82
quando lhe chegam as noticias é
muito depois dos successos, e de
nenhum modo se pode regular
por elles a resolução que se deve
dourar, porque chegado o tempo
de execução de qualquer ordem
sem mudança de tempo as cousas
de natureza, e se faz preciso o
por remedio adquado, que
sempre encontra o mesmo
inconveniente.

2. porque agora de presente
recebia carta do mesmo Ouvidor
de 3 de Março, em que diz ~~que~~
lhe pareceo ^{não} impedir a determi-
nação da gente, que se preparava
para hir ao descobrimento, em
que Silva ficado outra com
suas roças, por ter noticia que
a gente Castellane que se ~~encon-~~
trava, não era de Cidade ou Villa
que estivesse por aquellas partes,

mas sim de uma nova Aldeia que os
padres da Companhia tinham
situado havia poucos annos em
um sitio chamado a Lagoa gran-
de, que fica de outra parte do Pa-
raguay donde mandam bandei-
ras a recolher gentio, e que com
uma destas é que ^{agora} tinham fa-
lado, e que ja o anno passado
uns sertanistas que se recolhiam
encontraram no Paraguay uma
lancha de coberta, com suas ro-
queiras e outras armas, que
navegava por aquelle rio para
a tal Aldeia nova, e os ditos
padres tiveram fato com elles,
que os sitios em que os ditos se
fiovaram e a Companhia
circunvesinha dizem os prati-
cos fore sempre frequentada
da nossa gente, que hoje se
receia do grande prejuizo que

podera pelo tempo adiante rece-
ber daquella vesinhanga que di-
zem ficará trinta dias ou pouco
mais de viagem de Villa de M-
tú, d'aquelle Commarca, e a
maior parte pelo rio abaisso;
o participava a Vossa Magestade
para que n'esta materia, que
pelo tempo adiante pode vir
a ser de muito grande impor-
tancia, mande executar o
que for servido.

E sendo vista a carta re-
ferida, pareceo fazer presente
a Vossa Magestade, o que refere
o Governador das Minas o Con-
de de Assumar, e que bem mo-
stra a grande necessidade que
há para se separar o distrito
de São Paulo do governo das
Minas, constituindo se n'elle
Governador na forma que este

Conselho seu representado a Vossa
 Magestade, em consulta de 11 de
 Agosto deste presente anno, que
 até agora não baixou respondi-
 da, não se podendo suprir esta
 falta com um Capitão Mor,
 subalterno e sujeito ao governo
 das Minas porque se este hou-
 ver de obrar com dependência
 do governo das Minas, fica
 como o mesmo inconveniente,
 que está patente porque ^{lhe} será
 preciso para executar alguma
 coisa dar conta ao dito Go-
 vernador, e esperar as suas
 ordens que como vem de tan-
 ta distancia podem não che-
 gar a tempo para o remedio, e
 se hirá continuando a usurpa-
 ção que nos estão fazendo os
 Castelhanos naquella terra, as
 quaes podem ser maiores

e com mais crescido em perigo
 a respeito das Minas que
 naquella parte se descobrem,
 sendo tambem preciso que se
 funde uma colonia como já se
 consultou a Vossa Magestade,
 que foi servido que se lhe apon-
 tassem os meios para a sua
 fundação, os quaes não podem
 ser outros que ou os quintos
 de ouro das Minas, ou o produ-
 to dos rendimentos das Casas
 de Moeda do Brazil, porque o
 mais rendimento de fazenda
 real seu consignaçoẽs, que não
 cobrem as despesas para que fo-
 ram applicadas, e este será o uni-
 co caminho de se segurar aquel-
 le Sertão, conservando-se nelle
 o dominio de Vossa Magestade,
 como tambem para a defesa
 da Marinha, pois se a che muito

perigose com as novas Minas, as
quaes poderão despertar a ambi-
ção das nações estrangeiras, e
emprehendam occupal-as em
grande damno nosso.

Lisboa Occidental - 31 de Outu-
bro de 1719 - Telles - Costa - Albre-
Osevedo - Sousa - Fargas

SBH
Pi 411/19:87 P39

Resolução

Baixa resoluta a consulta
de que se faz menção, sobre separar
o governo de São Paulo do das
Minas geraes, e pelo que perteen-
ce as novas Minas, deve-se no
districto dellas fazer uma po-
voação para que estabelecida
ella se possa embaraçar aos
Castelhanos occupar aquelle
districto.

Salvaterre de Magos

24 de Janeiro de 1721 = Rey =